

DELIBERAÇÃO CBH-TG Nº 171/2010 de 30/04/2010

Aprova transferência de recursos de investimento do FEHIDRO/2010, para realização do VIII Diálogo Interbacias de Educação Ambiental em Recursos Hídricos

O **Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Turvo/Grande**, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO que o COFEHIDRO - Conselho de Orientação do Fundo Estadual de Recursos Hídricos mediante a Deliberação COFEHIDRO n.º 113/2010, que dispõe sobre a distribuição dos recursos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos (FEHIDRO), referentes ao orçamento de 2010, a serem aplicados em projetos, serviços e obras pelos Comitês de Bacias Hidrográficas, destinou ao CBH-TG R\$ 2.819.788,02 (dois milhões, oitocentos e dezenove mil, setecentos e oitenta e oito reais e dois centavos), constituindo 4,49% do investimento global para o Estado;

Considerando que os Comitês de Bacias Hidrográficas realizam anualmente, desde 2003, em parceria com Secretarias de Estado, o Diálogo Interbacias de Educação Ambiental em Recursos Hídricos;

Considerando que em Setembro de 2010, será realizado o VIII Diálogo Interbacias de Educação Ambiental em Recursos Hídricos;

Considerando que a educação ambiental é fundamental para a implementação dos instrumentos de gestão previstos na Lei Estadual nº 7663;

Considerando que a educação ambiental é uma das prioridades do CBH-TG;

Considerando que a Câmara Técnica de Planejamento e Gerenciamento de Recursos Hídricos, recomendando que o CBH-TG seja parceiro na realização do VIII Diálogo Interbacias de Educação Ambiental em Recursos Hídricos.

Delibera:

Artigo 1º-Fica aprovada a transferência de recursos do Comitê da Bacia Hidrográfica dos rios Turvo/Grande, no valor de R\$ 16.950,00 (dezesesseis mil, novecentos e cinquenta reais) para a sub-conta do FEHIDRO do Comitê de Bacia Hidrográfica do Médio Paranapanema para atender ao projeto regional: "Desenvolvimento educativo e integração dos Comitês de Bacias – VIII Dialogo Interbacias de Educação Ambiental em Recursos Hídricos".

Artigo 2º A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua aprovação pelo Plenário do CBH-TG, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado.

Eugenio José Zuliani
Presidente do CBH-TG

Tokio Hirata
Secretário Executivo do CBH-TG

DOE; Poder Executivo, Seção I, São Paulo, 120 (83), quarta-feira, 05 de maio de 2010